

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
UNIAO E COMPROMISSO

PORTARIA Nº 98/2022

"Regulamenta a ausência do Servidor da Câmara Municipal de Aracati, durante o período de trabalho e dá outras providencias."

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Aracati, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Determinar que quando o Servidor da Câmara Municipal de Aracati, precisar se ausentar durante o período normal de trabalho deverá solicitar autorização prévia com antecedência de vinte e quatro horas ao Setor competente ou a Presidência desta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Aracati, 17 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Presidente